

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****REF: PROCESSO Nº 0082/2025****SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDOR Nº 0013/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA ESCRITÓRIO "TIPO CONTAINERS" MODULARES, FABRICADOS SOB ENCOMENDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIMENSÕES E LAYOUT DEFINIDOS, EM ATENDIMENTO AO PROJETO AGÊNCIA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DO IFNMG.**

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h00min, na sede situada no endereço: Fazenda Varginha, KM 02, Rodovia MG 404 (Salinas/Taiobeiras), 39.560-000, Salinas/MG, deu-se início à sessão pública para recebimento de documentos, propostas comerciais e julgamento na forma prevista no Edital Nº0013/2025, Processo Nº0082/2025, Seleção Pública de Fornecedor Nº0013/2025 da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO – FADETEC, publicado tempestivamente no site oficial [www.fadetec.org.br](http://www.fadetec.org.br), visando a contratação de empresa para aquisição de estrutura escritório "tipo containers" modulares, fabricados sob encomenda. Presentes os membros da Comissão responsável pela Seleção, instituída pela Portaria do Conselho Diretor nº 026/2025: Luciano Xavier dos Santos - Presidente; Rafael Batista de Figueiredo - Secretário; Tálisson Gonçalves de Oliveira - Membro. Uma única proposta foi protocolada pela empresa : BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 06.086.435/0001-87, por email, na data 02/10/2025, às 02h:02min, conforme rosto do email impresso e presente no processo. A proposta foi impressa e apresentada à comissão, às 09h:00min, com valor total de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais). Ao ser iniciada a análise da documentação apresentada pela empresa BAUHAUS DO BRASIL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, constatou-se a ausência da Certidão Negativa da Controladoria-Geral da União (CGU), exigida no edital como documento obrigatório para a habilitação. Diante da ausência, procedeu-se à consulta direta no sistema da CGU, por meio do número do CNPJ da referida empresa, sendo verificada a existência de **ocorrência de Impedimento de Licitar e Contratar**, com os seguintes dados:

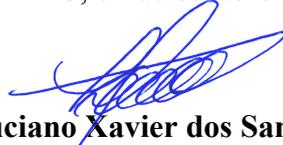
- Órgão Sancionador: Instituto Federal de São Paulo – Campus Avaré;
- Âmbito da Sanção: União;
- Data de Início da Sanção: 24/03/2025;
- Data Final da Sanção: 13/03/2027;
- Motivo: Falha na execução do objeto contratual, não manutenção da proposta e prejuízos causados à Instituição contratante.

Considerando que a presente contratação está sendo promovida em atendimento ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG, integrante da Administração Pública Federal, e que a sanção em questão tem abrangência no âmbito da União, deliberou-se que a empresa **encontra-se legalmente impedida de participar do certame**, sendo, portanto, **declarada**

**inabilitada** para o presente certame. Ressalta-se que, não tendo acudido mais interessados à presente seleção, esta foi declarada FRACASSADA.

Nada mais havendo a relatar, eu, Rafael Batista de Figueiredo, secretário designado na sessão, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes e será publicada no site oficial da FADETEC, link: <https://fadetec.org.br/editais-2025-compras/> .

Salinas – MG, 02 de outubro de 2025.



**Luciano Xavier dos Santos**  
**Presidente**



Rafael Batista de Figueiredo

**Secretário**



Tálisson Gonçalves de Oliveira

**Membro**

**Demais presentes:**